



MENSAGEM Nº 078/2023

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de setembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o 12º Moto Bruxo, em comemoração ao 23º Aniversário do Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, no dia 04 de novembro de 2023, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa promover o 12º Moto Bruxo, em comemoração ao 23º Aniversário do Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, no dia 04 de novembro de 2023, a ser realizado no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira.

O Projeto de Lei anexo pretende ainda obter a autorização legislativa para que o Município possa atender as demandas gerais apresentadas pelo Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, relacionadas no Anexo Único, limitados ao montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

O evento em apreço trata-se de festival de música e encontro de motociclistas, com entrada gratuita, portanto, acessível à comunidade em geral, sendo um incentivo à produção e a difusão cultural nas suas diversas manifestações e linguagens, buscando também divulgar a cultura municipal e regional, com a apresentação de bandas locais e regionais a serem selecionadas através de Chamamento Público. Ainda, o evento possui grande potencial de movimentação da economia municipal, do turismo e do entretenimento.

Deste modo, solicito a costumeira presteza de Vossas Excelências, no sentido de agilizar a tramitação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de que o Município e o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos possam, em tempo hábil, tratar de todos os detalhes que circundam o evento.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 064(073), DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o 12º Moto Bruxo, em comemoração ao 23º Aniversário do Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, no dia 04 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o 12º Moto Bruxo, em comemoração ao 23º Aniversário do Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.218.209/0001-40, no dia 04 de novembro de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atender as demandas apresentadas pela entidade parceira, relacionadas no Anexo Único desta Lei, limitados ao montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º A organização do Evento será de responsabilidade do Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de setembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei nº ~~064~~073), de 11 de setembro de 2023)

**DEMANDAS GERAIS A SEREM ATENDIDAS PELO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO 12º MOTO BRUXO, EM COMEMORAÇÃO AO
23º ANIVERSÁRIO DO MOTO GRUPO FORTALEZA DOS BRUXOS:**

Demandas Gerais
a) Custeio da contratação das bandas, através de edital de chamamento público; b) Sonorização, iluminação e palco; c) Até 800 (oitocentos) litros de óleo diesel para abastecimento do gerador externo; e) Limpeza e segurança para o evento; f) 01 (um) servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais para fiscalização de ambulantes nas áreas externas do evento; g) 02 (dois) servidores de plantão para trabalhos de manutenção e obras.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de setembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal